PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 – Morumbi – CEP 05698-900 – Fone:3745-3344

Poder Executivo

Seção I

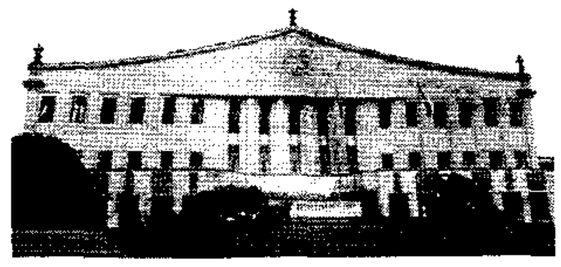

http://www.imesp.com.br Volume 109 • Número 214 • São Paulo, sexta-feira, 12 de novembro de 1999

ATOS DO GOVERNADOR

COMUNICADO

Determino aos Senhores Dirigentes das Unidades Operacionais da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP, as seguintes providências sobre a tramitação de informações a respeito da movimentação de adolescentes autores de atos infracionais inseridos nos artigos 172, 108, 120, e 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

I - *a partir do dia 17 de novembro de 1999 todas as Unidades Operacionais* preencherão diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, o instrumental "Movimentação Diária de Adolescentes", modelo anexo, com informações obtidas do "Livro da Coordenadoria" referentes aos dois últimos plantões (das 7:00 às 19:00 horas do dia 16 de novembro de 1999 e das 19:00 horas do dia 16 às 7:00 horas do dia 17 de novembro de 1999, e assim sucessivamente);

II - *o diretor da Unidade de Atendimento é o responsável pela veracidade* das informações prestadas, devendo designar um funcionário para preenchimento da planilha e envio das informações, e o seu eventual substituto em caso *de finais de semana, férias, licença médica, folgas e faltas;*

III - as informações numéricas do resumo do dia da "Movimentação Diária de Adolescentes" serão transmitidas por telefone, fax, ou qualquer outro meio eletrônico, diariamente até as 9:00 horas à Central de Informação PRODESP, Telefone (7968-6111)/ Fax (7068-6131)/ correio eletrônico (central-febem@prodesp.sp.gov.br), que as disponibilizará para o Governador;

IV - as planilhas completas da "Movimentação Diária de Adolescentes" deverão ser transmitidas diariamente para a Unidade de Atendimento Inicial - UAI, através de telefone/fax (270-5449; 3277-4231), malote ou qualquer outro meio eletrônico, até as 14:00 horas. Estas planilhas deverão ser usadas também para atualização do Banco de Dados;

V - a Central de Informação - PRODESP deverá elaborar, diariamente, até as 12:00 horas, a Consolidação das Movimentações de Adolescentes, a partir das informações recebidas das Unidades de Atendimento, que será transmitida ao Governador;

VI - *os impressos utilizados atualmente serão substituídos pelo modelo* anexo.

MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE ADOLESCENTES
UNIDADE _____ **Data** __/__/____ **Folha :** __/__

febem-/p

RESUMO DO DIA

Capacidade		Lotação	Entradas		Saídas					Transferência		Vagas	
Real	Ampliada	Anterior	Direta	Transferência	Desinternação	Fuga	Transferência	NRSA	Morte	entre	Real	Ampliada

MOVIMENTAÇÃO

Nome	Prontuário	Direta	Transferência	Desinternação	Fuga	Transferência	NRSA	Óbito	Acautelado		Em trânsito

Elaborado Por : _____ _____ _____
Nome R.E. Assinatura

Diretor Unidade: _____ _____ _____
Nome R.E. Assinatura

SOM:

(ANE555A-DEC24)

Para efeito de orientação e esclarecimento, informamos o significado dos campos referentes a movimentação:

I) ENTRADAS

Direta:

a) quando o adolescente é apreendido e encaminhado à UAI;

b) quando o adolescente em medida de semiliberdade, retorna à Unidade (após o não retorno de saída autorizada);

c) em caso de fuga (quando é apreendido e tem ordem judicial de retorno à Unidade);

d) no Interior com determinação judicial.

Por Transferência:

a) quando o adolescente é remanejado da UAI ou AUP's para UE's e Internatos;

b) quando o adolescente é remanejado de UE para UE ou de Internato para Internato;

c) quando o adolescente é remanejado de UAI, UAP, UE ou Internato para Semiliberdade;

d) remanejamento de adolescente para a UAI só poderá ser nos casos de:

d1) recâmbio (Interior).

d2) nos casos de adolescente do Interior para a Internação em São Paulo.

II) SAÍDAS

a) Desinternação: cumprimento de medida judicial (mediante termo de responsabilidade);
- Liberdade Assistida (DAMC);
- Devolvido ao Distrito Policial;
- Obra Conveniada;
- Óbito.

b) Fuga

c) NRSA: Não retorno de saída autorizada (semiliberdade)

III) MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE ADOLESCENTE

* Acautelamento
* Internação em Hospitais, Pronto-Socorro e Clínicas;
* Em trânsito (quando em cartório em audiência)

DECRETOS

DECRETO Nº 44.397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

Revoga o Decreto nº 32.509, de 30 de outubro de 1990

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

SUMÁRIO

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO
Casa Civil ..... —
Governo e Gestão Estratégica 2
Economia e Planejamento 2
Justiça e Defesa da Cidadania 2
Assistência e Desenvolvimento Social .. 3
Emprego e Relações do Trabalho 4
Segurança Pública 5
Administração Penitenciária 8
Fazenda 10
Agricultura e Abastecimento 12
Educação 13
Saúde 19
Energia ..... —
Transportes 23
Cultura 24
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 24
Esportes e Turismo 24
Habitação ..... —
Meio Ambiente 24
Procuradoria Geral do Estado ..... —
Transportes Metropolitanos 37
Recursos Hídricos, Saneamento Obras . 37
Universidade de São Paulo 41
Universidade Estadual de Campinas ... 42
Universidade Estadual Paulista 42
Ministério Público 43
Editais 45
Mídia Eletrônica 47
Concursos 53
Diários dos Municípios 66
Partidos Políticos 71
Ministérios e Órgãos Federais 71

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

RESERVAS DE ASSINATURAS DO *DIÁRIO OFICIAL* PARA O ANO 2000

Secretarias, autarquias, empresas e fundações da Administração Estadual

Para continuar a receber regularmente seu exemplar do *Diário Oficial* no ano 2000, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências e os endereços completos, com telefone e CNPJ, daqueles que precisam receber o jornal, a quantidade de exemplares que deseja e encaminhe ofício à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 22 de novembro de 1999.

O envio pode ser feito pelo fax 6099-9623.

O valor das assinaturas será o da tabela em vigor no dia da emissão da Nota de Empenho.